

2014

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira do Bairro



Serviço Municipal de Proteção Civil



Oliveira do Bairro câmara municipal



INDICE GERAL

| | |
|---|-----|
| INDICE GERAL | I |
| ÍNDICE TABELAS | V |
| ÍNDICE DE FIGURAS | VII |
| PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO | 2 |
| 1 Introdução | 3 |
| 2 Âmbitos de aplicação | 4 |
| 3 Objetivos Gerais | 4 |
| 4 Enquadramento Legal | 5 |
| 5 Antecedentes do Processo de Planeamento | 5 |
| 6 Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território | 6 |
| 7 Ativação do Plano | 7 |
| 7.1 Competência para a ativação do Plano | 7 |
| 7.2 Critérios para a ativação do Plano | 8 |
| 8 Programa de exercícios | 9 |
| PARTE II – ORGANIZAÇÃO GERAL DA RESPOSTA | 10 |
| 1 Conceito de Atuação | 12 |
| 1 Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) | 12 |
| 2 Execução do Plano | 13 |
| 2.1 Fase de emergência | 14 |
| 2.2 Fase de reabilitação | 15 |
| 3 Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades | 15 |
| 3.1 Missão dos agentes de proteção civil | 17 |
| 3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio | 19 |
| PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO | 24 |
| 1 Administração de Meios e Recursos | 25 |
| 2 Logística | 27 |
| 2.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção | 27 |
| 2.2 Apoio Logístico às Populações | 30 |
| 3 Comunicações | 31 |
| 4 Gestão da informação | 34 |

| | |
|---|-----------|
| 4.1 Gestão da Informação entre as entidades atuantes | 34 |
| 4.2 Gestão da informação às entidades intervenientes do Plano..... | 36 |
| 4.3 Gestão da informação pública | 37 |
| 5 Procedimentos de evacuação..... | 38 |
| 6 Manutenção da Ordem pública | 39 |
| 7 Serviços médicos e transporte de vítimas | 40 |
| 8 Socorro e Salvamento | 41 |
| 9 Serviços Mortuários | 42 |
| 10 Protocolos..... | 43 |
| PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR..... | 44 |
| Seção I..... | 45 |
| 1 Organização Geral da Proteção Civil em Portugal | 45 |
| 1.1 Estrutura da proteção civil | 45 |
| 2 Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil | 46 |
| 2.1 Composição, Convocação e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil.... | 46 |
| 2.2 Critérios e Âmbito para a Declaração de Alerta e Contingência | 47 |
| 2.3 Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso..... | 48 |
| SECÇÃO II | 53 |
| 1 Caracterização Geral | 53 |
| 2 Caracterização física | 53 |
| 2.1 Clima | 53 |
| 2.1.1 Temperatura do ar | 53 |
| 2.1.2 Precipitação | 54 |
| 2.1.3 Humidade relativa do ar | 55 |
| 2.1.4 Vento | 56 |
| 2.2 Orografia | 58 |
| 2.2.1 Declive | 58 |
| 2.2.2 Hipsometria | 58 |
| 2.3 Hidrografia | 59 |
| 2.3 Sismicidade | 60 |
| 2.4 Uso/ Ocupação do solo e Zonas Especiais..... | 60 |
| 2.4.1 Uso/Ocupação do solo..... | 60 |
| 2.4.2 Zonas Especiais | 62 |

| | | |
|-------|--|----|
| 3 | Caracterização Socioeconómica..... | 63 |
| 3.1 | População residente e densidade populacional | 63 |
| 3.1.1 | Estrutura Etária..... | 64 |
| 3.2 | População por setor de atividade..... | 64 |
| 3.3 | Número de alojamentos e edifícios | 65 |
| 4 | Caracterização das Infraestruturas | 66 |
| 4.1 | Rede Rodoviária..... | 66 |
| 4.2 | Rede Ferroviárias | 67 |
| 4.3 | Rede de abastecimento de água..... | 68 |
| 4.4 | Rede de saneamento | 68 |
| 4.5 | Rede elétrica..... | 68 |
| 4.6 | Rede de telecomunicações | 68 |
| 4.7 | Rede de gás e postos de abastecimento de combustível | 68 |
| 4.8 | Instalações escolares e desportivas | 69 |
| 4.8.1 | Instalações escolares | 69 |
| 4.8.2 | Instalações desportivas..... | 71 |
| 4.9 | IPSS com a valência de Lar de Idosos e Centro de Dia..... | 73 |
| 4.9.1 | IPSS com valência de Lar de Idosos | 73 |
| 4.9.2 | IPSS com valência de Centro de Dia | 74 |
| 4.10 | Serviços de Saúde | 74 |
| 4.11 | Infraestruturas hoteleiras e de lazer..... | 75 |
| 4.12 | Património | 75 |
| 4.13 | Zonas Industriais | 77 |
| 4.13 | Instalações dos Agentes de Proteção Civil..... | 77 |
| 5 | Caracterização do Risco | 78 |
| 5.1 | Análise de Risco..... | 79 |
| 5.1.1 | Cheias e Inundações;..... | 80 |
| 5.1.2 | Sismos | 81 |
| 5.1.3 | Acidentes no Transporte de Matérias Perigosas | 85 |
| 5.1.4 | Acidentes graves de tráfego rodo/ferroviário..... | 86 |
| 5.1.5 | Incêndios Urbanos e Industriais | 88 |
| 5.1.6 | Incêndios Florestais..... | 89 |
| 5.2 | Análise da Vulnerabilidade | 91 |

| | |
|---|-----|
| 5.3 Estratégias para a Mitigação de Riscos | 94 |
| 6 Cenários..... | 97 |
| 7 Cartografia..... | 103 |
| Seção III | 104 |
| 1. Inventário de Meios e Recursos | 104 |
| 1.1 Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro | 104 |
| 1.2 GNR | 104 |
| 1.3 Serviços de Saúde | 105 |
| 1.4 Instalações Escolares..... | 106 |
| 1.5 – Instalações de Solidariedade Social | 107 |
| 1.6 Alojamentos de emergência/refeições..... | 108 |
| 1.7 Cemitérios | 108 |
| 1.8 Empresa de venda de combustíveis..... | 109 |
| 1.9 Órgãos de Comunicação Social | 110 |
| 1.10 Meios da Câmara Municipal | 111 |
| 1.11 Meios das Juntas de freguesia | 113 |
| 1.1 2 Lista de contactos | 120 |
| 3 Modelos de relatórios e requisições | 120 |
| 4 Modelos de comunicados | 124 |
| 5 Lista de controlo e atualizações do plano | 128 |
| 6 Lista de registo de exercícios do plano | 128 |
| 7 Lista de distribuição do plano | 129 |
| 8 Legislação | 131 |
| 9 Bibliografia | 132 |
| 10 Glossário | 133 |
| ANEXOS..... | 135 |

ÍNDICE TABELAS

| | |
|--|----|
| Tabela 1 – Ações imediatas a adotar e autoridades a notificar para a generalidade das situações de emergência..... | 14 |
| Tabela 2 – Missões da Câmara Municipal e dos Serviços Municipais de Proteção Civil | 16 |
| Tabela 3 – Missões dos agentes de proteção civil existentes no município (fases de emergência e reabilitação)..... | 17 |
| Tabela 3 – Missões dos agentes de proteção civil existentes no município (fases de emergência e reabilitação)..... | 18 |
| Tabela 3 – Missões dos agentes de proteção civil existentes no município (fases de emergência e reabilitação)..... | 19 |
| Tabela 4 – Missões dos organismos e entidades de apoio existentes no município (fases de emergência e reabilitação)..... | 20 |
| Tabela 4 – Missões dos organismos e entidades de apoio existentes no município (fases de emergência e reabilitação)..... | 21 |
| Tabela 4 – Missões dos organismos e entidades de apoio existentes no município (fases de emergência e reabilitação)..... | 22 |
| Tabela 4 – Missões dos organismos e entidades de apoio existentes no município (fases de emergência e reabilitação)..... | 23 |
| Tabela 5 – Procedimentos para a administração de meios e recursos..... | 25 |
| Tabela 5 – Procedimentos para a administração de meios e recursos..... | 26 |
| Tabela 6 – Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção | 27 |
| Tabela 6 – Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção | 28 |
| Tabela 6 – Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção | 29 |
| Tabela 7 - Procedimentos de apoio logístico à população | 30 |
| Tabela 7 - Procedimentos de apoio logístico à população | 31 |
| Tabela 8 - Procedimentos relativos às comunicações | 31 |
| Tabela 9 – Procedimentos relativos à gestão da informação entre as entidades atuantes..... | 34 |
| Tabela 9 – Procedimentos relativos à gestão da informação entre as entidades atuantes..... | 35 |
| Tabela 10 – Procedimentos relativos à gestão da informação às entidades intervenientes do Plano..... | 36 |
| Tabela 11 – Procedimentos relativos à gestão da informação pública..... | 37 |
| Tabela 12 – Procedimentos relativos evacuação..... | 38 |
| Tabela 13 – Procedimentos relativos à manutenção da ordem pública | 39 |
| Tabela 14 – Procedimentos relativos aos serviços médicos e transporte de vítimas | 40 |
| Tabela 15 – Procedimentos relativos ao socorro e salvamento..... | 41 |

| | |
|--|-----|
| Tabela 16 – Procedimentos relativos aos serviços mortuários..... | 42 |
| Tabela 17 – Avisos emitidos pelo Instituto de Meteorologia (Fonte - IM) | 49 |
| Tabela 18 – Critérios de emissão de avisos meteorológicos (Fonte – IM) | 50 |
| Tabela 19 - Médias mensais da frequência e velocidade do vento | 57 |
| Tabela 20 - Classes altimétricas | 59 |
| Tabela 21- Ocupação do solo | 62 |
| Tabela 22 – Estrutura da população residente no Concelho, por Freguesia | 64 |
| Tabela 23 – Resumo das características gerais do parque habitacional do concelho de Oliveira do Bairro, em 2011..... | 66 |
| Tabela 24 - Equipamentos desportivos existentes nas freguesias do concelho | 71 |
| Tabela 25 – Número de utentes nas IPSS do concelho na valência Lar de Idosos | 73 |
| Tabela 26 – Número de utentes nas IPSS do concelho na valência Centro de Dia | 74 |
| Tabela 27 – Equipamentos Religiosos Existentes no Concelho de Oliveira do Bairro - Igrejas . | 75 |
| Tabela 28 – Equipamentos Religiosos Existentes no Concelho de Oliveira do Bairro – Capelas | 76 |
| Tabela 29 – Equipamentos Religiosos Existentes no Concelho de Oliveira do Bairro – Cemitérios | 77 |
| Tabela 30 – Eventos sísmicos registados na região onde se insere o concelho de Oliveira do Bairro..... | 85 |
| Tabela 31 – Classificação de riscos de acordo com a probabilidade de ocorrência e gravidade das consequências | 91 |
| Tabela 32 – Matriz de risco do SIOPS..... | 98 |
| Tabela 33– Níveis de estado de alerta especial do SIOPS | 98 |
| Tabela 34 – Grau de gravidade (SIOPS)..... | 98 |
| Tabela 35– Grau de probabilidade (SIOPS)..... | 100 |
| Tabela 36 – Grau de prontidão e de mobilização (SIOPS) | 101 |
| Tabela 37 – Unidades de Serviços Personalizados | 105 |
| Tabela 38 – Clinicas Privadas | 105 |
| Tabela 39 – Instalações escolares | 106 |
| Tabela 40 – Instalações de Solidariedade Social | 107 |
| Tabela 41 – Alojamento e refeições em caso de emergência..... | 108 |
| Tabela 42 – Locais de sepultamento por freguesias do Concelho | 108 |
| Tabela 43 – Locais de venda de combustíveis por freguesias do Concelho | 109 |
| Tabela 44 – Locais de venda de combustíveis por freguesias do Concelho | 110 |
| Tabela 45– Viaturas ligeiras, pesadas e maquinaria | 111 |

| | |
|---|-----|
| Tabela 46 – meios e recursos existentes no concelho de Oliveira do Bairro | 113 |
| Tabela 47 – meios pertencentes a entidades privadas | 115 |
| Tabela 48 - Controlo de atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira do Bairro | 128 |
| Tabela 49 - Lista de registo de exercícios do plano | 128 |
| Tabela 50 - Distribuição do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira do Bairro..... | 129 |

ÍNDICE DE FIGURAS

| | |
|---|-----|
| Figura 1 - Organização das comunicações em caso de emergência..... | 33 |
| Figura 2 - Sistema de comunicações previsto no PMEPC | 33 |
| Figura 3. Valores mensais da temperatura média, média das máximas e valores máximos..... | 54 |
| Figura 4. Precipitação média mensal e precipitação máxima diária | 55 |
| Figura 5. Valores médios mensais da humidade relativa do ar às 9 e 18 horas | 56 |
| Figura 6. Isossistas de Intensidades Máximas, escala de Mercalli modificada..... | 60 |
| Figura 7 – Carta de Intensidade sísmicas máximas observadas em Portugal entre 1902 e 1972. | 83 |
| Figura 8- Zonas sísmicas em Portugal Continental (ANPC) | 84 |
| Figura 9 - Registo de acidentes de viação no período de 2002 a junho de 2014 (BVOLB) | 87 |
| Figura 10- Registo de incêndios urbanos e industriais no período de 2002 a junho de 2014 (BVOLB)..... | 88 |
| Figura 11 - Distribuição anual da área ardida e número de ocorrências (2001-2011)..... | 89 |
| Figura 12 – Organização global da resposta – DON n.º 2/2011/ANPC | 102 |

ACRÓNIMOS

ADRA – Águas da Região de Aveiro
AHBVLB– Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro
AMCV – Associação dos Municípios do Carvoeiro
ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA – Agência Portuguesa do Ambiente
APC – Agentes de Proteção Civil
BVOLB – Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro
CDPC – Comissão Distrital de Proteção Civil
CMOLB – Câmara Municipal de Oliveira do Bairro
CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil
CNPC – Comissão Nacional de Proteção Civil
CDOS – Centro Distrital de Operações de Socorro
CODIS – Comandante Operacional Distrital
CODU – Centro de Orientação de Doentes Urgentes
COM – Comandante Operacional Municipal
COS – Comandante de Operações de Socorro
EDP – Eletricidade de Portugal
GIPS – Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro
GNR – Guarda Nacional Republicana
IM – Instituto de Meteorologia
INE – Instituto Nacional de Estatísticas
INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica
LBPC – Lei de Bases da Proteção Civil
PCO – Posto de Comando Operacional
PDM – Plano Diretor Municipal
PME – Plano Municipal de Emergência
SIMRIA – Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro
SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil
ZCAP – Zonas de Concentração e Apoio das Populações

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Seção I

1 Organização Geral da Proteção Civil em Portugal

1.1 Estrutura da proteção civil

A estrutura da proteção civil encontra-se organizada a nível nacional, distrital e municipal de modo a garantir que as diferentes entidades com responsabilidades atuem de forma articulada, conforme é definido na Lei de Bases da Proteção Civil, Lei nº 27/2006 de 3 de Julho.

A estrutura da proteção civil é constituída por órgãos de direção política, coordenação política e órgãos de execução cada uma com atribuições específicas que variam de acordo com a escala administrativa. Assim, a nível municipal, cabe ao Presidente da Câmara Municipal a direção política, à CMPC a coordenação política e aos SMPC a execução.

No município de Oliveira do Bairro a proteção civil está organizada da seguinte forma:

Presidente da Câmara Municipal, a quem compete:

- Na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, desencadear as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação;
- Declarar a situação de alerta de âmbito municipal no todo ou em parte do território;
- Convocar a CMPC;
- Assegurar a eficácia e a funcionalidade do SMPC.

Comissão Municipal de Proteção Civil que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto;

Serviço Municipal de Proteção Civil, a quem compete:

- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal;

- O serviço prestado no SMPC é de total disponibilidade, pelo que o pessoal que nele exerce funções não pode, salvo motivo excecional devidamente justificado, deixar de comparecer ou permanecer no serviço em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar.

2 Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil

2.1 Composição, Convocação e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil

De acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, a CMPC de Oliveira do Bairro é constituída pelos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal, que preside;
- Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro;
- Comandante do Posto de Oliveira do Bairro;
- Delegada de Saúde do ACeS Baixo Vouga;
- Diretor das Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados de Oliveira do Bairro;
- Representante Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE;
- Representante do Centro Distrital da Segurança Social – Serviço Local de Oliveira do Bairro;
- Representante do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro e do IPSB;
- Presidentes das Juntas de Freguesia;
- Representante dos Agrupamentos de Escuteiros.

A Comissão Municipal de Proteção Civil reúne ordinariamente uma vez por ano, de forma a garantir o acompanhamento das ações previstas no PME, sendo convocada pelo Presidente da Câmara ou, na sua ausência ou impedimento, pelo vereador com o Pelouro da Proteção Civil, via postal.

No Anexo II do Plano encontra-se a listagem dos contactos dos membros da CMPC.

2.2 Critérios e Âmbito para a Declaração de Alerta e Contingência

De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), a declaração de alerta, contingência ou calamidade é emitida quando é necessário adotar medidas preventivas ou especiais de reação, na iminência de um acidente grave ou de uma catástrofe.

Conforme o estipulado no artigo 3.º do mesmo diploma, entende-se:

- Acidente grave como um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente;
- Catástrofe como o acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional.

No âmbito municipal a declaração de situação de alerta é da competência do Presidente da Câmara Municipal ou, o seu substituto legal, devendo ser mencionado:

- A natureza do acontecimento que originou a situação declarada;
- O âmbito temporal e territorial;
- A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.

A declaração de Situação de Alerta obriga:

1. À convocação da CMPC;
2. Ao estabelecimento de procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar;
3. Ao estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;
4. À adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência;
5. À colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

6. À colaboração pessoal, requerida pelas autoridades de proteção civil, por parte de todos os cidadãos e demais entidades privadas, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas.

2.3 Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso

Os sistemas de monitorização são compostos por um sistema organizado de recursos humanos e técnicos, que permitem uma eficaz vigilância, um rápido alerta aos agentes de proteção civil e um adequado aviso à população, de modo a garantir que, na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, tanto as entidades intervenientes no plano como as populações vulneráveis tenham a capacidade de agir de modo a salvaguardar vidas e a proteger bens.

O município, na presente data, apenas dispõe de sistemas de monitorização relacionados com a defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente através da Rede Nacional de Postos de Vigia e equipas de vigilância móvel, ambos da GNR.

Existem diversos sistemas de monitorização para diferentes tipologias de risco e com diferentes escalas, podendo ser de âmbito nacional com aplicação municipal ou de âmbito municipal, como é o caso do Sistema de Avisos Meteorológicos (SAM) do Instituto de Meteorologia, I.P. (IM), para situações meteorológicas adversas, o Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos (SVARH) do Instituto da Água (INAG), para cheias, e o índice ÍCARO (Ondas de Calor).

O Instituto de Meteorologia (IM) mantém e desenvolve sistemas de monitorização, informação e vigilância meteorológica, sísmológica e da composição da atmosfera, relativas a situações meteorológicas adversas, através do Sistema de Avisos Meteorológicos, possuindo a exclusividade de emissão de avisos de mau tempo de carácter meteorológico às entidades públicas e privadas, dispondo para o efeito de uma rede de estações meteorológicas e de postos para monitorização climatológica.

Os avisos meteorológicos têm por objetivo avisar as autoridades de proteção civil e a população em geral para a ocorrência de situações meteorológicas de risco, que nas próximas 24 horas possam causar danos ou prejuízos a diferentes níveis, dependendo da sua intensidade. São emitidos à escala distrital para diferentes parâmetros meteorológicas, segundo uma tabela de cores, que reflete o grau de intensidade do fenómeno.

Os avisos são emitidos à escala distrital para diferentes parâmetros meteorológicos, segundo uma tabela de cores, que reflete o grau de intensidade do fenómeno. As cores dos avisos meteorológicos devem ser interpretadas da seguinte forma:

Tabela 17 – Avisos emitidos pelo Instituto de Meteorologia (Fonte - IM)

| COR DE AVISO | SIGNIFICADO |
|---------------------|---|
| VERDE | Não se prevê nenhuma situação meteorológica de risco. |
| AMARELO | Situação de risco para determinadas atividades dependentes da situação meteorológica. Acompanhar a evolução das condições meteorológicas. |
| LARANJA | Situação meteorológica de risco moderado a elevado. Manter-se ao corrente da evolução das condições meteorológicas e seguir as orientações da ANPC. |
| VERMELHO | Situação meteorológica de risco extrema. Manter-se regularmente ao corrente da evolução das condições meteorológicas e seguir as orientações da ANPC. |

O Instituto de Meteorologia emite avisos em relação aos seguintes parâmetros: vento forte, precipitação forte, queda de neve, trovoadas, tempo frio, tempo quente, nevoeiro persistente e agitação marítima. Tendo em conta as diferentes características dos fenómenos meteorológicos, incidência e efeitos causados, foram estabelecidos critérios de emissão para cada situação. Caso sejam emitidos para duas ou mais situações meteorológicas distintas, com diferentes níveis de aviso, o distrito aparecerá com a cor referente ao parâmetro que tem o risco mais elevado.

O quadro seguinte estabelece os critérios de emissão dos avisos meteorológicos, utilizados pelo Instituto de Meteorologia, para o Continente e Arquipélago da Madeira.

Tabela 18 – Critérios de emissão de avisos meteorológicos (Fonte – IM)

| Aviso | Parâmetro | Amarelo | Laranja | Vermelho | Unidade | Notas |
|-------------------|--------------------------------|-----------|-----------|----------|---------|---|
| Vento | Rajada máxima do vento | 70 a 90 | 91 a 130 | > 130 | km/h | |
| | | 90 a 110 | 111 a 130 | > 130 | km/h | Nas terras altas |
| Precipitação | Chuva/aguaceiros | 10 a 20 | 21 a 40 | > 40 | mm/1h | Milímetros numa hora |
| | | 30 a 40 | 41 a 60 | > 60 | mm/6h | Milímetros em 6 horas |
| Neve | Queda de neve | 5 a 10 | 11 a 100 | > 100 | cm | Cota (altitude >1000 m) |
| | | 1 a 5 | 6 a 30 | > 30 | cm | Cota (altitude <1000 m) |
| Trovoada | Descargas eléctricas | | | | | Frequentes e dispersas. |
| | | a) | b) | c) | | Frequentes e concentradas. |
| | | | | | | Muito frequentes e excessivamente concentradas. |
| Nevoeiro | Visibilidade | ≥ 48 h * | ≥ 72 h * | ≥ 96 h * | | * Duração |
| Tempo quente | Temperatura máxima | 31 a 35 * | 36 a 38 * | > 38 * | °C | * Duração ≥ 48 horas (Distrito de Aveiro) |
| Tempo frio | Temperatura mínima | 3 a 1 * | 0 a -1 * | < -1 * | °C | * Duração ≥ 48 horas (Distrito de Aveiro) |
| Agitação marítima | Altura significativa das ondas | 4 a 5 | 5 a 7 | > 7 | m | |
| | | 2 a 3 | 3 a 5 | > 5 | m | Com ondulação de Sueste na costa Sul do Algarve |

O INAG possui um SVARH que apoia nas ações de proteção civil, permitindo aceder em tempo real a toda a informação pertinente para a gestão da água e, dentro desta, das situações

previsíveis ou declaradas de cheia, apoiada pela informação hidrometeorológica e pela capacidade de previsão hidrológica e hidráulica de modelos matemáticos conceptuais.

O SVARH possui um Sistema de Vigilância e Alerta de Cheias (SAVC), constituído por sensores de teletransmissão, modelos hidrológicos e sistemas informáticos de armazenamento e disseminação de dados, que permitindo previsões, possibilita o estabelecimento de medidas prioritárias para as zonas críticas.

Face aos dados disponibilizados pelos sistemas de monitorização, estão previstos os procedimentos de alerta que permitirão notificar as autoridades, entidades e organismos da iminência ou ocorrência de acontecimentos suscetíveis de provocar danos em pessoas e bens.

Na componente alerta é importante clarificar a distinção entre sistema de alerta e estados de alerta, sendo que o sistema de alerta relaciona-se com o conjunto de mecanismos de notificação das entidades intervenientes e o estado de alerta com os níveis de prontidão das entidades. O alerta aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio, como comunicação que indica que poderá vir a existir ou existe situação de emergência, é dado pelo CDOS de Aveiro e é feito preferencialmente através de Comunicados Técnicos Operacionais ou, em caso de necessidade, por outros meios, como o telefone, o telemóvel e o rádio, envolvendo o processo de acompanhamento da situação.

Cada estado de alerta do SIOPS compreende procedimentos próprios, nomeadamente:

- Nível azul: corresponde a situação normal em que não se regista qualquer facto indiciador de risco. O acompanhamento é de rotina;
- Nível amarelo: quando a situação de risco apresenta probabilidades de ser afetada por fatores de origem natural, como, por exemplo, uma situação meteorológica adversa, ou tecnológica, exigindo a adoção de um grau de acompanhamento mais apertado. É de considerar a presença até 25% do pessoal afeto aos SMPC/CMOLB.
- Nível laranja: quando a situação configura pré-emergência, com o risco de ocorrência de acidente grave, tornando previsível a necessidade de afetação parcial ou geral dos meios municipais. É de considerar a presença até 50% do pessoal afeto aos SMPC/CMOLB.
- Nível vermelho: quando a situação de risco está a ser afetada por ocorrência catastrófica que torne necessário o empenhamento de todos os meios municipais para acompanhamento da situação e previsivelmente, na sua insuficiência e necessidade, o recurso a resposta distrital.

Aviso à população

Para o aviso à população funcionar corretamente na fase de emergência é importante que seja efetuada uma informação à população anteriormente, numa fase de preparação para a emergência.

Nesta fase de preparação para a emergência, deve ser promovida uma cultura de segurança, com o intuito de sensibilizar os cidadãos para as medidas de autoproteção e as formas de colaboração com as autoridades sendo, os SMPC responsáveis pela sua sensibilização através, por exemplo, folhetos informativos, manuais, cartazes, publicações, sessões de esclarecimento e campanhas de sensibilização.

No que respeita aos sistemas de aviso, o diretor do plano deverá divulgar este risco à população seguindo os procedimentos definidos na parte III 4.3 deste plano.

As comunidades locais devem ser informadas relativamente a:

- Alerta de perigo;
- Zonas potencialmente afetadas;
- Medidas de autoproteção;
- Itinerários de evacuação;
- Locais de concentração;
- Locais de abrigo para onde se devem dirigir e o que devem levar consigo.

Para realizar o aviso às populações serão utilizados:

- Sirene do quartel de bombeiros, sendo que um toque contínuo de 2 minutos significará um recolher às habitações e um toque intermitente de 2 minutos a deslocação das populações para os locais de concentração;
- Telefones e telemóveis;
- Estação de rádio local;
- Viaturas com megafones.